



AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO

A comissão de avaliação do Município de Taquaritinga, designados, reunidos nesta data para apreciação do imóvel objeto do processo nº 4142/2016;

A presente avaliação, e todo o seu desenvolvimento, bem como todas as informações necessárias a execução e fundamentação do trabalho, não vislumbram qualquer interesse quanto ao resultado a ser apurado, declarando que só lhes cabem cumprir o mister designado, portanto, isento de qualquer outra intenção;

Para obtenção do valor do imóvel, desenvolvemos pesquisas nas imobiliárias do município e valores venais de imóveis na região.

Portanto, o lote referido, com frente para a Avenida Paulo Zupanni, esquina com estrada Municipal TQR 556, cadastrado na matrícula nº **16.618** do CRI de Taquaritinga, tem o seguinte valor:

Lote/Área 10.057,84m² x R\$200,00 = R\$ 2.011.568,00

Valor total da área.....R\$ 2.011.568,00

(Dois Milhões, Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Taquaritinga/SP, 10 de Fevereiro de 2020.

[Faint signature and stamp]

[Signature]
Marco Aurélio Bossolane
Eng. Agrônomo - Crea 0401667634
CCPV / Engenharia

[Signature]
José Eduardo Buscardi Constantini
Engenheiro
CREA 08823000



Marinho Dembinski Kern
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

TAQUARITINGA-SP.-

MATRÍCULA

16.618.-

FICHA

001.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS identificada como "Area A", situa da neste município e comarca, com início no ponto localizado no cruzamento da Avenida Celso Ferreira de Camargo com o pro longamento da Avenida Dr. Paulo Zuppani, então Avenida Peri metral; daí segue pela lateral direita da referida Avenida - Dr. Paulo Zuppani, até encontrar o ponto nº 2, numa distân cia de 130,54ms. alinhamento 1-2; daí, defletindo à direita 90º, segue numa distância de 81,00ms. até encontrar o ponto 3, confrontando com terras remanescentes do Dr. Carlos Nogue ira Ferraz, alinhamento 2-3; daí, defletindo à direita nova mente, segue até encontrar o ponto 4, numa distância de - - 132,34ms., com a mesma confrontação, alinhamento 3-4; daí, - defletindo à direita mais uma vez, segue até encontrar o pon to de partida nº 1, numa distância de 102,70ms., na confron tação com a lateral do prolongamento da Avenida Celso Ferrei ra de Camargo, alinhamento 4-0, perfazendo a área quadrada - de 9.898,05ms.-

PROPRIETÁRIOS: CARLOS NOGUEIRA FERRAZ, RG. nº 849.862-SSP/SP médico, e s/m. Wanda Nogueira Ferraz, RG. nº 1.369.758-SSP/- SP, do lar, inscritos no CPF/MF sob nº 002.113.388-34, brasi leiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei- 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Guilher me Milward nº 279, Butantã-SP-Capital.-

TÍTULO ANTERIOR: Matriculado sob nº 226 nº "2" neste Cartó rio.- Taquaritinga, 25 de junho de 1.991.-

O Oficial,

- José Luiz Paul -

"R.01" - em 25 de junho de 1.991.- DESAPROPRIAÇÃO -

Por escritura de 06 de junho de 1.991 do 1º Tabelião desta - comarca, Lº nº 197, fls. 111/113, os proprietários CARLOS NO GUEIRA FERRAZ e s/m. Wanda Nogueira Ferraz, já qualificados, representados pelo sr. Carlos Nogueira Ferraz Filho, RG. nº 6.763.070-SSP/SP e CPF/MF nº 028.350.248-75, brasileiro, ca sado, administrador de empresas, nos termos da procuração ar quivada nas notas daquele Tabelião na pasta própria nº 05, - sob o nº da ordem 954, transmitiram à PREFEITURA MUNICIPAL - DE TAQUARITINGA, inscrita no CGC/MF sob nº 72.130.818.000-30 com sede nesta cidade, na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 187, - a título de desapropriação amigável o imóvel objeto desta ma trícula, pela importância de Cr\$1.700.880,91 (hum milhão se tezentos mil, oitocentos e oitenta cruzeiros, noventa e um -

Continua no verso

ORD. 478

V



MATRÍCULA

16.618

FICHA

01.-

VERSO

centavos), necessária a perfuração de poço profundo.- A Escr
 Aut: *M. Gollo* (Aurora A.G.P. Marques).-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2. pag. foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 16618, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. (64964)	Emolumentos 29,93 Imposto Municipal 0,89 TOTAL 30,82 Descotada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 Maria Lenir Pinotti Anselmo 2ª Oficiala Substituta
Taquaritinga, 28 de abril de 2017	